

PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS PARA O PLANO SAÚDE



Os sindicatos que compõem a Intersindical, no exercício de suas responsabilidades, informam sobre as tratativas com a empresa relativas à negociação da Cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho (Convênio Médico), a qual prevê, em seus § 3º, a elaboração, em consenso entre as partes, de uma nova redação para a referida cláusula.

Com o objetivo de atender ao disposto no ACT a Intersindical protocolou ofício indicando os nossos representantes dos empregados, para em conjunto com os representantes da empresa, participarem da elaboração da nova cláusula do convênio médico.

Reunidos os representantes da Intersindical e da Gerência de Recursos Humanos (GERRH), foi apresentada a seguinte proposta:

- Percentual: alíquota de 20% de coparticipação;
- Teto por item: limitado a R\$ 200,00 por procedimento;
- Limitador salarial: o desconto total não deve ultrapassar 10% do salário nominal do empregado;
- Unificação de eventos: tratamento de exames correlatos e derivados de um mesmo diagnóstico (ex.: biópsias) como “evento único” para fins de cobrança.

Os representantes da empresa destacaram a necessidade de realização de estudos técnicos adicionais para análise dessa proposta apresentada pela Intersindical. Em razão disso, houve consenso entre as partes, quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto para 31/03. Sendo assim, a Intersindical formalizou a empresa sua concordância com a prorrogação do prazo para elaboração nova proposta para o convênio médico.

A RDE de 31/03/2026, deliberou pela prorrogação do prazo para 30/04/2026.

Seguimos na negociação em busca de um consenso para essa Cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho.

“CLÁUSULA 18ª - CONVÊNIO MÉDICO

Parágrafo Terceiro: Fica definido o prazo até o dia 31/03/2026 para que a INTERSINDICAL conduza com os empregados da SCGÁS a aprovação da nova Cláusula a ser construída em consenso com a SCGÁS.”

INTERSINDICAL na luta por uma empresa pública e eficaz, na representação das categorias dos seus representados sindicais e na defesa de todos os empregados da SCGÁS

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA DIFERENCIADA

SENGE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDALEX-SC - SINCÓPOLIS - SINTRAPETRO - SINDECON-SC